

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 177

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 18.04.96 até a data de 22.04.96.


Responsável

"DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

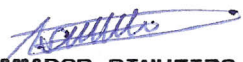
Art. 1º - Ficam criados os Cargos abaixo, de provimento efetivo, para a Administração direta do Município de São José das Missões:

PADRÃO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº DE CARGOS
11	DENTISTA	2
11	MÉDICO	2

Art. 2º - Para a efetivação dos cargos criados no Art. 1º, observa-se o disposto nas Leis Municipais nº 35 e 54/93, seus anexos e suas alterações.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 18 DE ABRIL DE 1996.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL